

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



## PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 137/2021

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2021, que tem por objetivo RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, oriundo do Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021, celebrado através da PREFEITURA MUNICIPAL, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA, e de outro lado, SR. CARLOS LUIZ NOGUEIRA DE FREITAS, com base nas regras insculpidas no disposto, Art. 58, *caput* e inc. II, e art. 79 inc. I, da Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo de Rescisão acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 16 de outubro de 2024.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021